



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 15/07/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 240/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações e,

CONSIDERANDO que o atual chefe do Poder Executivo Municipal será responsabilizado pelo não cumprimento da Instrução Normativa nº 11/2021/TCM/PA; nos termos do art. 10, parágrafo único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087, de 30/08/2021, que instaura a Comissão Especial de Trabalho que acompanhará a atualização e fiscalizará a alimentação do Portal de Transparência Pública da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, em atendimento a Instrução Normativa nº 11/2021/TCM/PA e Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 058, de 14/07/2023, que dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Especial de Trabalho que acompanhará a atualização e fiscalizará a alimentação do Portal de Transparência Pública da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, em atendimento a Instrução Normativa nº 11/2021/TCM/PA e Lei 12.527/2011, prevista no artigo 2º do Decreto nº 087, de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Art. 137, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) pela participação em **Comissão Especial de Trabalho**, calculada sobre o vencimento base do cargo.

NOME	CARGO
Sérgio Silva Tavares	Controlador Geral do Município
Gleiberson Nogueira Rocha	Assessor Especial
Rogério Charles Trindade	Supervisor de Divisão de Contabilidade
Veridiana Veronese	Chefe de Gabinete
Leila Diniz da Silva Marinho	Supervisor de Divisão de Receita
Tiago da Silva Ferreira	Assessor Especial
Edson Martins Barros Tindo Junior	Assessor de Divisão

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 627/2021-GPM, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

MARCELO FRANCA Assinado de forma digital por
MARCELO FRANCA
BORGES:44608861 BORGES:44608861620
620 Dados: 2023.07.15 11:19:15
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 15/07/2023, às 11h50** do seguinte documento:


PORTARIA Nº 240/2023-GPM

Que Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais, de 50% (cinquenta por cento) pela participação em **Comissão Especial de Trabalho**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 15 dias do mês de julho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021